



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

Poder Judiciário

7º Juizado Especial Cível

Comarca de Curitiba

Av. Pres. Getúlio Vargas, 2826 – Água Verde - fone: 3234-3640

TERMO DE PENHORA DE IMÓVEL

Ao(s) 30 dia(s) do mês de agosto, do ano de 2013, de ordem da MM. Juíza de Direito Supervisora deste 7º Juizado Especial Cível, onde tramitam os autos de processo registrado sob o nº 2007.0007399-2/0, tendo como parte exequente CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL VILLAGE SAINT ETTIENNE e como partes executadas RONILCE FERNANDES PEREIRA e LIZ PEREIRA LOPEZ, nesta data, formalizei a penhora sobre ***“o Imóvel descrito na matrícula 13.239 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Circunscrição de Curitiba – Paraná, qual seja, o Apartamento Residencial sob nº 43, Bloco “B”, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Edifício Village Saint Etienne, sito à Rua Maximino Zanon, nesta cidade de Curitiba”***, como garantia de Juízo, conforme Registro de Matrícula de fls. 45 dos autos.

A parte executada LIZ PEREIRA LOPEZ, ficará como depositária fiel do bem acima penhorado, ficando os executados, a partir da intimação deste, devidamente intimados do prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de embargos.

Do que para constar, eu, Rafael Moura Gonçalves, Técnico Judiciário do 7º Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba/PR, digitei e abaixo subscrevo o presente termo.

Assinatura manuscrita de Rafael Moura Gonçalves.
Rafael Moura Gonçalves
Técnico Judiciário